

LEI Nº 3.864, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Profissional de Educação Física e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Profissional de Educação Física no âmbito do Município de Iturama MG, a ser comemorado, anualmente no dia 1º de setembro.

Art. 2º Constituem os principais objetivos do Dia do Profissional de Educação Física:

I - Contribuir para a valorização do profissional de educação Física.

II - Conscientizar a importância da prática de atividades físicas e desportivas regularmente, de forma sistematizada e orientada por profissional de educação Física;

Art. 3º A coordenação deste Projeto de Lei fica sob a responsabilidade da APEFIR – Associação dos Profissionais de Educação Física de Iturama e Região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 23 (vinte e três) de setembro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama

Autora: Vereadora Maria Aparecida Longo (Cidinha Longo)